



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei Complementar nº 17/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Autoriza o fracionamento da Quadra "A", e obriga o município a adotar de obras de infraestrutura ao sistema viário como Rua projetada"01" e trecho da Avenida VCLC6G-3 (frente da Quadra A), todos da matrícula 2.906 e 3.128 do registro de imóveis e Anexos de Cordeirópolis e Autoriza a cessão a empresários interessados nos terrenos fracionados da Quadra "A" nos termos da Lei Complementar 244/2017 - "CORDEIROINVESRE" conforme especifica e dá outras providencias

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o fracionamento da quadra "A", conforme projeto em anexo, para uso de lotes industriais.

O objetivo é afetação do sistema viário como rua projetada "01" que tem interesse público, para que o município possa fracionar as áreas indicadas, que servirão para abrigar novas empresas.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30. I da CRFB).

Conforme dispõe o art. 117 da nossa constituição municipal, a administração dos bens cabe ao prefeito, ressalvada a competência da câmara quanto àqueles utilizados em seu serviço e sob sua guarda.

Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.

Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

Cordeirópolis, 21 de junho de 2017.

Sandra Santos
Vereador PT

Nº 012157/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 26/06/2017
HORA: 09:54
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 17/2017 Autoriza o fracionamento da Quadra A e obriga o

Rua Carlos Gomes, 999 - Jd. Jafet - Cx. Postal 58 - Fone: (19) 3222-1000 - www.camaracordeiropolis.sp.gov.br